



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N.º 75 DE 27 DE JULHO DE 2020.

GERAL 851  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 02.624.2020 Pag. 04  
Data 29/07/2020  
[Assinatura]  
Assinatura Hora

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2018 - 2021), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2020 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2020, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APROVADO  
Em 11/08/2020  
[Assinatura]  
Presidente

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I – do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.882 de 09 de Novembro de 2017, mediante inclusão das seguintes ações, conforme anexos abaixo:

**I – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS OU IMPLEMENTOS**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA  
Em 29/07/2020  
[Assinatura]  
Presidente

PPA 2018/2021  
ANEXO I – PROGRAMAS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
Em 29/07/2020  
[Assinatura]  
Presidente

**PROGRAMA:** 0003 - Renovação da Frota  
**OBJETIVO:** Adquirir veículos, ambulâncias, ônibus e maquinário pesado como Motoniveladoras, Caminhões, Caçambas, retroscavadeiras, etc., para substituição dos existentes que estejam obsoletos e sucateados, bem como ampliar a frota para melhorar o atendimento a população.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2018	2019	2020	2021	TOTAL
P	001	Aquisição de Veículos, Maquinas ou Implementos Veículos, Maquinas ou Implementos adquiridos	Unidade	Meta Física Valor	0 R\$ 0,00	0 R\$ 0,00	1 R\$ 75.000,00	0 R\$ 0,00	01 R\$ 75.000,00
				Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.086 de 19 de Dezembro de 2019 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadros anexos:

A ORDEM DO DIA  
Em 11/08/2020  
[Assinatura]  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

I - Projeto/Atividade - AQUISIÇÃO DE VEICULOS,  
MAQUINAS OU IMPLEMENTOS

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**PROGRAMA:** 0003 - Renovação da Frota

**OBJETIVO:** Adquirir veículos, ambulâncias, ônibus e maquinário pesado como Motoniveladoras, Caminhões, Caçambas, retroescavadeiras, etc., para substituição dos existentes que estejam obsoletos e sucateados, bem como ampliar a frota para melhorar o atendimento a população.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2020
P	001	Aquisição de Veículos, Maquinas ou Implementos Veículos, Maquinas ou Implementos adquiridos	Unidade	Meta Física Valor	01 R\$ 75.000,00
				Meta Física Valor	R\$ -
				Meta Física Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), criando projetos atividade no orçamento vigente - LOA, Lei n.º 4.088, de 31/12/2019, Adendo III - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0003 - RENOVAÇÃO DA FROTA

PROJETO/ATIVIDADE: 1.001 - Aquisição de Veículos, Maquinas ou Implementos

**VINCULO: 3004.3160 - PORTARIA 378 INCREMENTO SUAS COVID-19**

ELEMENTO: 3.0.0.0.00.00.00.00 - DESPESAS

3.4.0.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

3.4.4.0.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS

3.4.4.9.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIP. E MAT.PERMANENTE

TOTAL ..... R\$ 75.000,00

ÓRGÃO: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0007 - PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.025 - Fundo Municipal de Assistência Social - CICA

**VINCULO: 3003.3160 - PORTARIA 369 UNIDADES ACOLHIMENTO COVID-19**

ELEMENTO: 3.0.0.0.00.00.00.00 - DESPESAS

3.3.0.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.3.0.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.3.9.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERC. - PF

3.4.0.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

TOTAL ..... R\$ 5.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

---

	3.4.4.0.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS						
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS						
	3.4.4.9.0.52.00.00.00	-	EQUIP. E MAT.PERMANENTE	CÓD		R\$		5.000,00	
TOTAL	.....							R\$	10.000,00

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) que será coberto R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), pelo repasse do Incremento Temporário SUAS COVID-19 e o valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais) mensais pelo Repasse emergencial previsto na Portaria MC 369 DE 29 de Abril de 2020.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 27 DE JULHO DE 2020.

  
Francisco Matias Fonseca  
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente projeto visa alterar Anexo I do Plano Plurianual (PPA), Anexo III Metas e Prioridades da LDO 2020 e cria projeto/atividade no Orçamento vigente – LOA/2020, bem como, fica autorizado o poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) que será coberto R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), pelo repasse do Incremento Temporário SUAS COVID-19 para aquisição de veículo que será utilizado nas ações para enfrentamento do COVID-19 e o valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais) mensais pelo Repasse emergencial previsto na Portaria MC 369 DE 29 de Abril de 2020, afim de melhorar as condições de proteção ao COVID-19 dos menores abrigados no CICA.

Pelas razões expostas, encaminhamos o presente, contando com a boa receptividade pelos nobres Legisladores, e sua posterior aprovação.

Francisco Matias Fonseca  
Prefeito Municipal